



Secretaria de Estado dos Negócios da Segurança Pública  
Polícia Civil do Estado de São Paulo  
**DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA DE JACAREÍ**  
**SETOR DE PRODUTOS CONTROLADOS**



**ALVARÁ N.º. 25/2019**

**TRANSPORTE DE PRODUTOS QUÍMICOS CONTROLADOS**

A empresa **LOURENÇO TRANSPORTE E COMÉRCIO LTDA**, CNPJ n.º. 45.217.882/0001-80, Inscrição Estadual n.º. 392.010.349.112, estabelecida na Avenida Presidente Humberto de Alencar Castelo Branco, n.º 3400, Rio Abaixo, neste município, pelo seu representante legal Sr. **LAÉRCIO LOURENÇO**, portador do RG n.º. 4.254.014-8-SSP/SP, de acordo com o que requereu, tendo pago os emolumentos devidos por lei, tem permissão deste Setor, para funcionar no corrente exercício, sujeitando-se às disposições do Decreto Estadual de n.º 6.911, de 19 de janeiro de 1935, Decreto Federal 9.493, de 05 de setembro de 2018 e Lei n.º 9.605/98 Crimes Ambientais.

**ESTE ALVARÁ É VÁLIDO ATÉ O DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2019**

Jacareí, 30 de janeiro de 2019.

**JOSÉ GONZAGA PEREIRA DA SILVA MARQUES**  
**DELEGADO SECCIONAL DE POLÍCIA**

**O PORTADOR DESTA LICENÇA OBRIGA-SE:**

- 1 – Observar rigorosamente o dispositivo no Decreto n.º 6911 de 19 de janeiro de 1935.
- 2 – Comunicar ao Órgão fiscalizador quando mudar o seu estabelecimento, ou quando desistir do comércio a que se refere este Decreto.
- 3 – Constatada a não renovação anual do Alvará ou trienal do Certificado de Vistoria, ficará Vossa Senhoria, sujeita a cassação do Alvará expedido ou do Certificado de Vistoria.

Rua Dr. Lúcio Malta, n.º. 548, centro, fone: (12) 3953-6000, CEP 12.327-001.